



---

Ata da 1.036ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 4 de fevereiro de 2021

---

Às 14h do dia 4 de fevereiro de 2021, no Rio de Janeiro (RJ), por videoconferência, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis reuniu-se para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída. Participaram da reunião o Diretor-Geral Rodolfo Henrique de Saboia, a Diretora Symone Christine de Santana Araújo, os Diretores José Cesário Cecchi e Dirceu Cardoso Amorelli Junior, o Diretor substituto Marcelo Paiva de Castilho Carneiro, o Procurador-Geral Evandro Pereira Caldas, o Ouvidor Marcos Antônio Souza de Araújo e o Superintendente de Governança e Estratégia José Gutman.

Aprovação da Ata e das Resoluções de Diretoria da 1.035ª Reunião de Diretoria, das Resoluções de Diretoria referentes aos Circuitos Deliberativos nºs 861 a 870, e ciência do Circuito Expositivo nº 841 - **Deliberações:** Aprovadas.

A Sessão Regulatória compreendeu os seguintes itens:

**1. Processo nº 48610.210903/2020 - Proposta de Ação nº 0538/2020** - Assunto: Termo de compromisso a ser celebrado em decorrência da aprovação da cessão de direitos dos contratos dos campos do Polo Pampo/Enchova da Petrobras à Trident, nos termos da Resolução nº 817/2020, para realização de atividades descomissionamento pela Petrobras nos campos cedidos - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretor Substituto Marcelo Castilho - **Deliberação:** A Diretoria, com base nas Notas Técnicas Conjuntas nºs 29/2020/ANP e 33/2020/ANP, no PARECER nº 00317/2020/PFANP/PGF/AGU, e nos DESPACHOS nº 01763 e 01823/2020/PFANP/PGF/AGU, resolve: I) aprovar a minuta de Termo de Compromisso a ser firmado entre Petrobras e ANP, tendo a Trident como interveniente, para realização de atividades de descomissionamento por parte da Petrobras nas áreas dos campos de Badejo, Bicudo,

Bonito, Enchova, Enchova Oeste, Linguado, Marimbá, Pampo, Piraúna e Trilha, conforme detalhamento e condições do Termo; e II) convalidar a extensão do prazo previsto na Resolução de Diretoria nº 277/2020, concedendo até 30 dias, a partir da ciência da presente resolução, para a celebração do referido termo **(RD nº 63/2020)**.

**2. Processo nº 48610.008063/2018 - Proposta de Ação nº 0020/2021** - Assunto: Análise de solicitação de postergação das atividades estabelecidas pela Resolução de Diretoria (RD) nº 587/2019 na Jazida Compartilhada de Sapinhoá, Bacia de Santos - Unidade autora: Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP) - Relator: Diretora Symone Araújo - **Deliberação:** A Diretoria, com base no Parecer Técnico nº 64/2020/SDP-E-ANP, decidiu: I) autorizar a postergação do início da perfuração do poço ADR na área Nordeste da Jazida Compartilhada de Sapinhoá para o final do terceiro trimestre de 2021 e da apresentação de revisão do plano de drenagem até o final do terceiro trimestre de 2022; e II) a eventual revisão do prazo para a realização das atividades citadas deverá ser avaliada pela Superintendência de Desenvolvimento e Produção (SDP), no âmbito dos Programas Anuais de Trabalho e Orçamento (PAT), conforme atribuições contidas no artigo 110, inciso II, do Regimento Interno da ANP, estabelecido pela Portaria ANP nº 265/2020 **(RD nº 64/2020)**.

**3. Processo nº 48610.217739/2020 - Proposta de Ação nº 0010/2021** - Assunto: Mudança de operadora dos Contratos de Concessão FZA-M-57\_R11, FZA-M-86\_R11, FZA-M-88\_R11, FZA-M-125\_R11 e FZA-M-127\_R11. Atual operadora: Total E&P do Brasil Ltda. Futura operadora: Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras - Unidade autora: Superintendência de Promoção de Licitações (SPL) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria decidiu aprovar o pedido de autorização para mudança de operadora dos Contratos de Concessão nº 48610.005500/2013-17 (FZA-M-57\_R11), nº 48610.005510/2013-44 (FZA-M-86\_R11), nº 48610.005505/2013-31 (FZA-M-88\_R11), nº 48610.005518/2013-19 (FZA-M-125\_R11) e nº 48610.005504/2013-20 (FZA-M-127\_R11) da Total E&P do Brasil Ltda. para a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras **(RD nº 65/2020)**.

**4. Processo nº 48610.200378/2021 - Proposta de Ação nº 0009/2021** - Assunto: Alteração do edital padrão dos leilões de biodiesel - Inclusão da etapa de comercialização exclusiva dos pequenos produtores - Unidade autora: Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) - Relator: Diretor Substituto Marcelo Castilho - **Deliberação:** O Diretor Relator retirou a matéria de pauta.

**5. Processo nº 48610.014353/2012 - Proposta de Ação nº 0719/2020** - Assunto: Revogação da Autorização nº 124, de 25/01/2013, publicada no DOU em 28/01/2013, que havia ratificado a titularidade e os direitos de COMPANHIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO, CNPJ nº 08.215.996/0001-64, referente à planta produtora de etanol, com capacidade de produção de 600 m<sup>3</sup>/d de etanol hidratado, localizada na Fazenda Piratininga de Minas, Rodovia BR 364, km 70, Zona Rural, Chaveslândia, Santa Vitória - MG - Unidade autora: Superintendência de Produção de Combustíveis (SPC) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base no DESPACHO DECISÓRIO Nº 12/2020/SPC-CAT/SPC e no PARECER Nº 22/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu conhecer do recurso administrativo apresentado pela COMPANHIA ENERGÉTICA VALE DO SÃO SIMÃO, CNPJ nº 08.215.996/0001-64, e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida de revogação da Autorização nº 124, de 25/01/2013, publicada no DOU de 28/01/2013, nos termos do artigo 25, inciso II, alínea a da Resolução ANP nº 734/2018, considerando a não apresentação dos documentos exigidos no artigo 8º, incisos III e V da referida Resolução; quais sejam: a Licença de Operação Ambiental e o projeto básico atualizado da instalação produtora de biocombustíveis, em conformidade com as normas e os padrões técnicos aplicáveis à atividade; e o art. 4º, inciso III: certidões negativas de débitos perante as fazendas federal, estadual e municipal (**RD nº 66/2020**).

**6. Processo nº 48610.014872/2012 - Proposta de Ação nº 0723/2020** - Assunto: Revogação da Autorização nº 302, de 18/03/2013, publicada no DOU de 19/03/2013, e retificada no DOU de 11/04/2013, a qual havia ratificado a titularidade e os direitos da DESTILARIA AUTÔNOMA PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 12.411.864/0002-66, referentes à planta produtora de etanol, com capacidade de produção de 460 m<sup>3</sup>/d de etanol hidratado e de 200 m<sup>3</sup>/d de etanol anidro, localizada na Fazenda Mata Verde, s/n, Zona Rural, Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas - Unidade autora: Superintendência de Produção de

Combustíveis (SPC) - Relator: Diretor Dirceu Amorelli - **Deliberação:** A Diretoria, com base no DESPACHO DECISÓRIO Nº 10/2020/SPC-CAT/SPC e no PARECER Nº 20/2021/PFANP/PGF/AGU, decidiu não conhecer do recurso administrativo apresentado pela DESTILARIA AUTÔNOMA PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 12.411.864/0002-66, já que intempestivo, e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida de revogação da Autorização nº 302, de 18/03/2013, publicada no DOU de 19/03/2013 e retificada no DOU de 11/04/2013, nos termos do artigo 25, inciso II, alínea a da Resolução ANP nº 734/2018, considerando a não apresentação dos documentos exigidos no artigo 8º, incisos III e IV, da referida Resolução, quais sejam: a Licença de Operação Ambiental e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (**RD nº 67/2020**).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 14h55. A presente ata por mim, Superintendente de Governança e Estratégia, lavrada e subscrita, vai assinada por todos os diretores presentes.

**RODOLFO HENRIQUE DE SABOIA**  
Diretor-Geral

**SYMONE CHRISTINE DE SANTANA ARAÚJO**  
Diretora

**JOSÉ CESÁRIO CECCHI**  
Diretor

**DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR**  
Diretor

**MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO**  
Diretor Substituto

**JOSÉ GUTMAN**  
Superintendente de Governança e Estratégia

**CIRCUITOS DELIBERATIVOS APROVADOS**

<b>Circuito Deliberativo</b>	<b>PA</b>	<b>Processo</b>	<b>Assunto</b>	<b>UORG</b>	<b>Resolução de Diretoria</b>	<b>Data de aprovação</b>	<b>Diretor Relator</b>	<b>Decisão</b>
0861	0355/2020	48620.000424/2018 48640.000027/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 0070/2020 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO BASILICATA LTDA; AUTO POSTO PAIS DE GALE LTDA	NDF	0058/2021	29/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0355, de 15 de junho de 2020, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO BASILICATA LTDA e AUTO POSTO PAIS DE GALE LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0862	0351/2020	48620.001175/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 0069/2020 - Revendedor Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO PETRO MERCÊS LTDA - ME	NDF	0057/2021	29/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0351, de 12 de junho de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO PETRO MERCÊS LTDA - ME, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0863	0349/2020	48610.003141/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0068/2020 - Revendedor Varejista de Combustíveis: POSTO RR COMERCIO DE COMB. LTDA	NDF	0056/2021	29/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0349, de 10 de junho de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis POSTO RR COMERCIO DE COMB. LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0864	0347/2020	48620.000356/2017 48620.000818/2016	Recurso Administrativo - Extrato nº 0067/2020 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: AUTO POSTO FLECHA DOURADA LTDA; AUTO POSTO ECOBRASIL LTDA	NDF	0055/2021	29/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0347, de 10 de junho de 2020, resolve: Negar provimento aos pedidos de revisão interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO FLECHA DOURADA LTDA e AUTO POSTO ECOBRASIL LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª

								instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0865	0319/2020	48600.003156/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0065/2020 - Revendedor Varejista de Combustíveis: L.F.P. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	NDF	0054/2021	29/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0319, de 3 de junho de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis L.F.P. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0866	0317/2020	48611.000170/2018	Recurso Administrativo - Extrato nº 0064/2020 - Revendedor Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO J. RIBEIRO LTDA	NDF	0053/2021	29/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0317, de 3 de junho de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO J. RIBEIRO LTDA, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
867	0312/2020	48611.000572/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0063/2020 - Distribuidor de Combustíveis: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.	NDF	0052/2021	29/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0312, de 2 de junho de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Distribuidor de Combustíveis PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.
0868	0300/2020	48620.000400/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0058/2020 - Revendedor Varejista de Combustíveis: A & V DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI	NDF	0041/2021	25/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0300, de 25 de maio de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis A & V DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e de pena de suspensão das atividades do autuado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

0869	0299/2020	48620.000444/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0057/2020 - Revendedor Varejista de Combustíveis: AUTO POSTO VERONESE LTDA.	NDF	0040/2021	25/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0299, de 25 de maio de 2020, resolve: Negar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis AUTO POSTO VERONESE LTDA., com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e de pena de suspensão das atividades do atuado pelo prazo de 30 (trinta) dias.
0870	0898/2019	48600.003020/2017 48610.003199/2016 48620.000285/2018 48620.000870/2017	Recurso Administrativo - Extrato nº 0171/2019 - Revendedores Varejistas de Combustíveis: RAMMAL COMBUSTIVEIS LTDA.; AUTO POSTO SÃO JORGE DA BR 040 LTDA. - ME; AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA.; AUTO POSTO F & F 2012 LTDA.	SFI	0039/2021	25/01/2021	Symone Araújo	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 0898, de 25 de novembro de 2019, resolve: Negar provimento aos recursos administrativos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis RAMMAL COMBUSTIVEIS LTDA.; AUTO POSTO SÃO JORGE DA BR 040 LTDA. - ME; AUTO POSTO CIDADE NOVA LTDA.; e AUTO POSTO F & F 2012 LTDA., com manutenção integral da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária e a pena de suspensão das atividades do atuado pelo prazo de 10 (dez) dias.

CIRCUITO EXPOSITIVO CONCLUÍDO					
Nº	EA	Assunto	UORG	Diretor Relator	Data da Conclusão
841	0108/2020	Relatório das atividades desenvolvidas pela SSM em Novembro de 2020.	SSM	Marcelo Castilho	28/01/2021